



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5701/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083723-3	
Interessado:	Dayana Medeiros Garcia Reverdito	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083723-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A profissional Engenheira Ambiental Dayana Medeiros Garcia Reverdito, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320190029242, 1320190109315, 1320190088271, 1320200040156 e 1320200054759. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190029242, 1320190109315, 1320190088271, 1320200040156 e 1320200054759, em nome da profissional Engenheira Ambiental Dayana Medeiros Garcia Reverdito". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5702/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083802-7	
Interessado:	Nayara Silva Lopes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083802-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Civ. NAYARA SILVA LOPES, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART é referente à construção de novo aterro sanitário (execução de limpeza de terreno, terraplenagem, corte, aterro, sistemas de drenagem para obras civis, poço de monitoramento, pavimentação); Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5703/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083807-8	
Interessado:	Marcos Pereira De Alencar	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083807-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. e Seg. Trab. Marcos Pereira De Alencar, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: reforma, regularização de edificação; cálculo estrutural; execução de carta de habite-se; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5704/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083849-3	
Interessado:	Edmar Gilioli Bueno	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083849-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Edmar Gilioli Bueno, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART é referente à execução de obra em parede de concreto; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5705/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083867-1	
Interessado:	Emeline Pereira Felix De Miranda Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083867-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Sanit. e Amb. Emeline Pereira Felix De Miranda Lima, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART é referente a PRADA; projeto de fossa séptica e sumidouro; manual de práticas de conservação do solo e água; Considerando que, conforme Decisão Plenária PL/MS n. 558/2019, estão aptos a elaborar Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRADE): engenheiros agrônomos e engenheiros florestais. Engenheiros ambientais e engenheiros sanitaristas e ambientais, exceto a parte dos estudos que envolvam levantamento faunístico, florístico, fitossociológicos e medidas de recuperação que envolvam isolamento da área, regeneração natural, revegetação ou plantio de espécies vegetais. Geógrafos somente na elaboração de cartografia temática; Considerando que não constam na ART elementos referentes a levantamento faunístico, florístico, fitossociológicos e medidas de recuperação que envolvam isolamento da área, regeneração natural, revegetação ou plantio de espécies vegetais; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5706/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083882-5	
Interessado:	Raphael Nabhan Langendorfer Barbosa	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083882-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Raphael Nabhan Langendorfer Barbosa, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: projetos complementares de edificação; laudo e vistoria de edificação; Considerando que a ART 1320220122663 foi anexada nos documentos do processo, porém não foi adicionada nas informações complementares do processo administrativo para a devida baixa; Considerando que para a ART 1320220122663 deverá ser aberto novo protocolo de baixa de ART; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5707/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083927-9	
Interessado:	Ingrid Pólvora Delgado Bellan	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083927-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Civ. Ingrid Pólvora Delgado Bellan, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART é referente a projeto arquitetônico de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5708/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083953-8	
Interessado:	Roberto Galvao Egea	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083953-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210003507. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210003507, em nome do profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5709/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083954-6	
Interessado:	Roberto Galvao Egea	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083954-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230022399. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230022399, em nome do profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5710/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083955-4	
Interessado:	Roberto Galvao Egea	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083955-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230022400. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230022400, em nome do profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5711/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086134-7	
Interessado:	Roberto Galvao Egea	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086134-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320180099575, 1320180007117, 1320190104813, 1320220061356, 1320230013571, 1320230019022, 1320190040893, 1320190038509 e 1320220045677. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320180099575, 1320180007117, 1320190104813, 1320220061356, 1320230013571, 1320230019022, 1320190040893, 1320190038509 e 1320220045677, em nome do profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5712/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083956-2	
Interessado:	Leonam Rodrigues Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083956-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional interessado, Eng. Civil Leonam Rodrigues Silva, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320220068878, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa da ART nº: 1320220068878 em nome do Eng. Civil Leonam Rodrigues Silva, nos arquivos deste Conselho". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5713/2023	
Referência:	Processo nº F2023/083957-0	
Interessado:	Leonam Rodrigues Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/083957-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional interessado, Eng. Civil Leonam Rodrigues Silva, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220057200, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa da ART nº 1320220057200 em nome do Eng. Civil Leonam Rodrigues Silva, nos arquivos deste Conselho". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5714/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084011-0	
Interessado:	Renan Pirez Alves Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084011-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional interessado(Eng. Civil Renan Pirez Alves Ferreira), requer a este Conselho a Baixa da ART nº 11541507, perante este Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa da ART nº 11541507, em nome do Eng. Civil Renan Pirez Alves Ferreira, nos arquivos deste Conselho". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5715/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084050-1	
Interessado:	Renan Pirez Alves Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084050-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional interessado(Eng. Civil Renan Pirez Alves Ferreira), requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320170089800, 1320170091338, 1320200024051, 1320230077186 e 1320230087807, perante este Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa das ART's n°s: 1320170089800, 1320170091338, 1320200024051, 1320230077186 e 1320230087807, em nome do Eng. Civil Renan Pirez Alves Ferreira, nos arquivos deste Conselho". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5716/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084064-1	
Interessado:	Franciele Nunes Baraki	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084064-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Civ. Franciele Nunes Baraki, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: projeto, execução e regularização de edificação; retificação de área administrativa em lote urbano; desmembramento de lote urbano ; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5717/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084227-0	
Interessado:	Renan Pirez Alves Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084227-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Renan Pirez Alves Ferreira, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a laudo de terraplenagem, reforma de edificação, elaboração de projetos complementares e execução de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5718/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084062-5	
Interessado:	Victor Epifânio De Almeida	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084062-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Victor Epifânio De Almeida, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é ART de cargo/função; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5719/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084165-6	
Interessado:	Ronivon Ferreira Da Costa	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084165-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Ronivon Ferreira da Costa, requer, a baixa das ARTs em epígrafe, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5720/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084143-5	
Interessado:	Felipe Martinez Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084143-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. e Seg. Trab. Felipe Martinez Silva, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: aplicação de tinta antichama; projeto de instalações hidrossanitárias; projeto de segurança contra incêndio e pânico; projeto de sinalização viária (vertical e horizontal); Considerando que, conforme Decisão PL-1024/2016, os engenheiros civis possuem atribuições para elaboração do projeto de sistema de prevenção contra incêndio, independente de sua especialização; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5721/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084164-8	
Interessado:	Simon Pedro Acosta Ahad	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084164-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Simon Pedro Acosta Ahad, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: projeto de segurança contra incêndio e pânico; projeto de central de gás; Considerando a Decisão Normativa 038/1988 do Confea, que estabelece atribuições em projetos, execução e manutenção de Central de Gás, e decide que engenheiros civis têm atribuição para executar atividades referentes a "Centrais de Gás" de distribuição em edificações; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5722/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085009-4	
Interessado:	Felipe Martinez Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085009-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. e Seg. Trab. Felipe Martinez Silva, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes à execução de obra de edificação e inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão em edificações; Considerando que, conforme Decisão PL-1024/2016, os engenheiros civis possuem atribuições para elaboração do projeto de sistema de prevenção contra incêndio, independente de sua especialização; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5723/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084205-9	
Interessado:	Walter Nogueira De Faria	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084205-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Walter Nogueira De Faria, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é múltipla mensal referente ao serviço de produção técnica de lajes pré-fabricadas; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5724/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084371-3	
Interessado:	Thiago Farias Duarte	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084371-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional THIAGO FARIAS DUARTE, requer a baixa das ART's 1320220058166 e 1320220058165. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's 1320220058166 e 1320220058165". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5725/2023	
Referência:	Processo nº F2023/102757-0	
Interessado:	Fernando Leite Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/102757-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Fernando Leite Dos Santos, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes à elaboração de orçamento e fiscalização de obras de infraestrutura urbana; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5726/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084693-3	
Interessado:	Camilla Corrent Mansano	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084693-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Civ. Camilla Corrent Mansano, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART é referente a projeto e execução de obra de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5727/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084700-0	
Interessado:	Renan Pirez Alves Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084700-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Renan Pirez Alves Ferreira, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a reforma de edificação e elaboração de projetos complementares de estrutura metálica para edificação, projeto elétrico em baixa tensão e projeto de combate a incêndio; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5728/2023	
Referência:	Processo nº F2023/084710-7	
Interessado:	Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/084710-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO, requer a baixa da ART'1320230084827. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART ART'1320230084827". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5729/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085008-6	
Interessado:	Carlos Augusto Emery Cade	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085008-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Carlos Augusto Emery Cade, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes à reforma e ampliação de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5730/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085031-0	
Interessado:	Anderson Jakoski Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085031-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional ANDERSON JAKOSKI DA SILVA, requer a baixa da ART' 1320220056461. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320220056461". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5731/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085895-8	
Interessado:	Anderson Jakoski Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085895-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional ANDERSON JAKOSKI DA SILVA requer a baixa das ART's 1320220124812, 1320220103323, 1320220113370, 1320220035542 e 1320220050979. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's 1320220124812, 1320220103323, 1320220113370, 1320220035542 e 1320220050979". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5732/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085076-0	
Interessado:	Danton Almeida Cardoso	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085076-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Danton Almeida Cardoso, requer, a baixa da ART em epígrafe, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5733/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085342-5	
Interessado:	Adrian Wilian Basso Mallmann	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085342-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Adrian Wilian Basso Mallmann, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente laudo das condições de estabilidade e segurança das barreiras e contenções da pista de tiro a céu aberto; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5734/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085570-3	
Interessado:	Cleitom Simão De Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085570-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Cleitom Simão De Lima, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a laudo de avaliação imobiliária; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5735/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085600-9	
Interessado:	Alexsandro De Pina Pinto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085600-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Sanit. Amb. Alexsandro De Pina Pinto, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a georreferenciamento; Considerando que a ART nº 1320220160258 foi substituída; considerando que o interessado possui as seguintes atribuições: das Resoluções nº 310/1986 e 447/2000 ambas do Confea, exceto para as atividades de recursos naturais renováveis. possui atribuições concedidas pelo Crea-GO para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, para efeito do cadastro nacional de imóveis rurais - CNIR (certidão Crea-GO de 10/10/2016). possui atribuição para processos de licenciamento ambiental de relatório de sondagem de profundidade de lençol freático - RSL. Atribuições para formalização do processo de outorga de poços tubular profundo e captação superficial; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs 1320210098544, 1320230086216 e 1320220010904". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5736/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085735-8	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085735-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230064385. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230064385". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5737/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085737-4	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085737-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230064348. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. to, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230064348". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5738/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085746-3	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085746-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230078975. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230078975". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5739/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085751-0	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085751-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230084351. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230084351". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5740/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085767-6	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085767-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230087502. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230087502". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5741/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085782-0	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085782-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230087521. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230087521". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5742/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085785-4	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085785-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor : " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230087531. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230087531". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5743/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085790-0	
Interessado:	Ivan Cezar Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085790-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Ivan Cezar Silva, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a projeto, execução e fabricação de estrutura de concreto pré-fabricado e projeto e montagem de estrutura metálica para edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5744/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085786-2	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085786-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230087540. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230087540". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5745/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085792-7	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085792-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230087555. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230087555". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5746/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085796-0	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085796-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional CESAR APARECIDO FATTORI requer a baixa da ART' 1320230095190. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230095190". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5747/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085797-8	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085797-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Cesar Aparecido Fattori, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a levantamento topográfico planimétrico; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5748/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085827-3	
Interessado:	Astrogildo Carmona Filho	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085827-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Astrogildo Carmona Filho, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à avaliação de imóvel; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5749/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085879-6	
Interessado:	Erik Luis Baldeon Cruz	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085879-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Erik Luis Baldeon Cruz, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a projeto de estrutura de concreto e de fundação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5750/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088537-8	
Interessado:	Valdeci Do Nascimento Vieira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088537-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Civ. e Tecnóloga em Edificações Valdeci Do Nascimento Vieira, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART é referente à impermeabilização de lajes de cobertura; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5751/2023	
Referência:	Processo nº F2023/085891-5	
Interessado:	Silvio Cesar Da Motta Maciel	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/085891-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Agrim. Silvio Cesar Da Motta Maciel, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a levantamento topográfico, georreferenciamento e desmembramento de imóvel; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5752/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086188-6	
Interessado:	Anderson Jakoski Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086188-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. e Seg. Trab. Anderson Jakoski Da Silva, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à execução de fabricação e montagem de estrutura de concreto pré- fabricado; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5753/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086135-5	
Interessado:	Roberto Galvao Egea	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086135-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220016547 e 1320220017319. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320220016547 e 1320220017319, em nome do profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5754/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086137-1	
Interessado:	Roberto Galvao Egea	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086137-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 111607041, 1320230022397 e 1320230022391. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 111607041, 1320230022397 e 1320230022391, em nome do profissional Engenheiro Civil Roberto Galvão Egea". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5755/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086139-8	
Interessado:	Roberto Galvao Egea	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086139-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor : "O Profissional ROBERTO GAVÃO EGEA, requer a baixa das

ART's:1320220103985, 1320190008333, 1320190008354, 1320210060884, 1320230039957, 1320220024119, 1320210003511. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220103985, 1320190008333, 1320190008354, 1320210060884, 1320230039957, 1320220024119, 132018012 e 1320210003511". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5756/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086141-0	
Interessado:	Roberto Galvao Egea	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086141-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional ROBERTO GAVÃO EGEA, requer a baixa das ART's:1320210080480, 1320220045385, 1320180099587, 1320190008305,1320190008291 e 1320220061477. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, pr1320210080480, 1320220045385, 1320180099587, 1320190008305,1320190008291 e 1320220061477 estação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's:1320210080480, 1320220045385, 1320180099587, 1320190008305,1320190008291 e 1320220061477". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5757/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086145-2	
Interessado:	Magno Alves Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086145-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Magno Alves Ferreira, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a projeto de estrutura de madeira; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5758/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086148-7	
Interessado:	Flavia Ferreira De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086148-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Civ. Flavia Ferreira De Oliveira, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: projeto de segurança contra incêndio e pânico; projeto e execução de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5759/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086311-0	
Interessado:	Luiz Henrique Raghiant Benites Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086311-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Luiz Henrique Raghiant Benites Junior, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à execução de obra de reforma de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5760/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088347-2	
Interessado:	Anderson Jakoski Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088347-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson Claro Dino, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à montagem de reservatório modelo taça; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5761/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086580-6	
Interessado:	Andriego Santana Ciríaco	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086580-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor: " O Profissional ANDRIEGO SANTANA CIRIACO requer a baixa da ART' 1320230070604. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230070604". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5762/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086599-7	
Interessado:	Andriego Santana Ciríaco	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086599-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional ANDRIEGO SANTANA CIRIACO requer a baixa da ART' 1320220101763. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320220101763". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5763/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086975-5	
Interessado:	Juarez Dias Muniz Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086975-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: "O interessado, Eng. Civ. Juarez Dias Muniz Junior, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à execução de obra de estrutura metálica para edificação, em telhado; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5764/2023	
Referência:	Processo nº F2023/086984-4	
Interessado:	Kathleen Faria Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/086984-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Civ. Kathleen Faria dos Santos, requer, a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: projeto e execução de obra de edificação; Considerando que a ART 1320230077483 foi substituída; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs 1320220070140 e 1320230057170". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5765/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087560-7	
Interessado:	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087560-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. e Seg. Trab. Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a projeto de muro de arrimo; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5766/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087260-8	
Interessado:	Juliana Brandão Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087260-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A Profissional JULIANA BRANDÃO ARAUJO, requer a baixa das ART's 1320210033519, 1320210035154, 1320210036915, 1320210040274, 1320210041937, 1320210044518, 132021004 e 1320210048284. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's 1320210033519, 1320210035154, 1320210036915, 1320210040274, 1320210041937, 1320210044518, 132021004 e 1320210048284 ". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5767/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087281-0	
Interessado:	Juliana Brandão Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087281-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A Profissional JULIANA BRANDÃO ARAUJO, requer a baixa das ART's 1320210050062, 1320210054066, 1320210056103, 1320210058473, 1320210060890, 1320210062153, 1320210065968 e 1320210065968. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's 1320210050062, 1320210054066, 1320210056103, 1320210058473, 1320210060890, 1320210062153, 1320210065968 e 1320210065968". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5768/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087328-0	
Interessado:	Danilo Rodrigues Ramos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087328-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Danilo Rodrigues Ramos, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a projeto de estrutura de concreto armado; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5769/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087438-4	
Interessado:	Juliana Brandão Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087438-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A Profissional JULIANA BRANDÃO ARAUJO, requer a baixa das ART's 1320210066356, 1320210066863, 1320210069751, 1320210071226, 1320210072720, 1320210073866, 1320210077361 e 1320210077361 Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320210066356, 1320210066863, 1320210069751, 1320210071226, 1320210072720, 1320210073866, 1320210077361 e 1320210077361". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5770/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087565-8	
Interessado:	Carolini Silva Reglin	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087565-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A interessada, Eng. Civ. Carolini Silva Reglin, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART é referente ao serviço de sondagem geotécnica; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5771/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087567-4	
Interessado:	Jeffry Marhold Ozelame	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087567-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Jeffry Marhold Ozelame, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a projeto de estrutura metálica para palcos; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5772/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087568-2	
Interessado:	Jeffry Marhold Ozelame	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087568-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Jeffry Marhold Ozelame, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: projeto de estrutura metálica para palcos; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5773/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087585-2	
Interessado:	Juliana Brandão Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087585-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A Profissional JULIANA BRANDÃO ARAUJO requer a baixa das ART's 1320210077650, 1320210077650, 1320210082959, 1320210083814, 1320210085335, 1320210085854,,1320210085876, 1320210086772, 1320210089657 e 1320210093293 Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's:1320210077650, 1320210077650, 1320210082959, 1320210083814, 1320210085335, 1320210085854,,1320210085876, 1320210086772, 1320210089657 e 1320210093293 ". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5774/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087596-8	
Interessado:	Juliana Brandão Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087596-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A Profissional JULIANA BRANDÃO ARAUJO, requer a baixa das ART's 1320210098162, 1320210099353, 1320210099634, 1320210099641, 1320210100202, 1320210100544, 132021010109579 e 1320210111878. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's 1320210098162, 1320210099353, 1320210099634, 1320210099641, 1320210100202, 1320210100544, 132021010109579 e 1320210111878. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's 1320210098162, 1320210099353, 1320210099634, 1320210099641, 1320210100202, 1320210100544, 132021010109579 e 1320210111878". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5775/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087605-0	
Interessado:	Juliana Brandão Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087605-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A Profissional JULIANA BRANDÃO ARAUJO requer a baixa das ART's 1320210118448, 1320210120405, 1320210122735, 1320210123097, 1320210126758, 1320210128437, e 1320220011459 Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's:1320210118448, 1320210120405, 1320210122735, 1320210123097, 1320210126758, 1320210128437, e 1320220011459". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5776/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087729-4	
Interessado:	Eduardo Felipe De Oliveira Freitas	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087729-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Eduardo Felipe De Oliveira Freitas, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente a projeto para fins de retificação de área de imóveis; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5777/2023	
Referência:	Processo nº F2023/087772-3	
Interessado:	Dorianey Magnus Peres	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/087772-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional interessado(Eng. Civil Dorianey Magnus Peres), requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320180118473, 1320180118456 e 1320180094086, perante este Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa da ART nº: 1320180118473, 1320180118456 e 1320180094086 em nome do Eng. Civil Dorianey Magnus Peres, nos arquivos deste Conselho". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5778/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088048-1	
Interessado:	Rogerio Dos Santos Moralles	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088048-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Rogerio Dos Santos Moralles, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à execução de sistema de hidrantes; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5779/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088051-1	
Interessado:	Oscar Montiel Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088051-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220003033, 1320220011556, 1320220012055, 1320220012946, 1320220014937, 1320220031174, 1320220034070, 1320220034512, 1320220038967 e 1320220048079. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320220003033, 1320220011556, 1320220012055, 1320220012946, 1320220014937, 1320220031174, 1320220034070, 1320220034512, 1320220038967 e 1320220048079, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5780/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088052-0	
Interessado:	Oscar Montiel Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088052-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220053153, 1320220070386, 1320220074832, 1320220079838, 1320220082344, 1320220087353, 1320220129075, 1320220137239, 1320220146176 e 1320220156926. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320220053153, 1320220070386, 1320220074832, 1320220079838, 1320220082344, 1320220087353, 1320220129075, 1320220137239, 1320220146176 e 1320220156926, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5781/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088053-8	
Interessado:	Oscar Montiel Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088053-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220047059, 1320200117801, 1320220119098, 1320220124184, 1320220132712, 1320220155501, 1320220136910, 1320220137089, 1320220142764 e 1320220152740. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320220047059, 1320200117801, 1320220119098, 1320220124184, 1320220132712, 1320220155501, 1320220136910, 1320220137089, 1320220142764 e 1320220152740, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5782/2023	
Referência:	Processo nº F2023/100105-8	
Interessado:	Izabela Laicy Dos Santos Lima Pimentel	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/100105-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A Profissional interessada, Eng. Civil Izabela Laicy dos Santos Lima Pimentel, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220129257, 1320210125806, 1320200110971, 1320200069441, 1320220085457, 1320230036419, 1320230034189, 1320220074227, 1320220034591 e 1320220039182, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa das ART's nºs: 1320220129257, 1320210125806, 1320200110971, 1320200069441, 1320220085457, 1320230036419, 1320230034189, 1320220074227, 1320220034591 e 1320220039182, em nome da Eng. Civil Izabela Laicy dos Santos Lima Pimentel, nos arquivos deste Conselho". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5783/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088438-0	
Interessado:	Diogo Girardi	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088438-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional DIOGO GIRARDI requer a baixa da ART' 1320220013711. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320220013711". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5784/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088342-1	
Interessado:	Stenio Ribeiro Lata	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088342-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Stenio Ribeiro Lata, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: projeto e execução de edificações; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5785/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088373-1	
Interessado:	Everaldo Barbosa Gomes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088373-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Everaldo Barbosa Gomes, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à execução de obra de acessibilidade de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5786/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088430-4	
Interessado:	Leonardo Henrique Alves Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088430-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Leonardo Henrique Alves Da Silva, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à execução de meio-fio e sarjeta; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5787/2023	
Referência:	Processo nº F2023/089437-7	
Interessado:	Diogo Girardi	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/089437-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional DIOGO GIRADI requer a baixa da ART'1320230098877. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART 1320230098877". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5788/2023	
Referência:	Processo nº F2023/099516-5	
Interessado:	Beatriz Freschi Teixeira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/099516-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A profissional Eng^a Civil BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA requer as baixas das ARTs n. 1320230098635; 1320230098670; 1320230098694; 1320230098981. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320230098635; 1320230098670; 1320230098694; 1320230098981". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5789/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088586-6	
Interessado:	Adriano Ricardo Thiel	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088586-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Adriano Ricardo Thiel, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é complementar à ART nº 1320230076308, que é referente a projeto e execução de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5790/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088690-0	
Interessado:	Walter Nogueira De Faria	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088690-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Walter Nogueira De Faria, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é múltipla mensal e é referente à produção técnica especializada de lajes pré-fabricadas; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5791/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088637-4	
Interessado:	Renan Pirez Alves Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088637-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Renan Pirez Alves Ferreira, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: projeto e execução de edificação; reforma de edificação; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5792/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088707-9	
Interessado:	Felipe Augusto Souto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088707-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Felipe Augusto Souto, requer a baixa da ART em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que a ART em análise é referente à execução de aplicação de concreto; Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5793/2023	
Referência:	Processo nº F2023/088710-9	
Interessado:	Felipe Augusto Souto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/088710-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O interessado, Eng. Civ. Felipe Augusto Souto, requer a baixa das ARTs em análise, nos termos da Resolução nº 1137/23, do Confea; Considerando que as ARTs são referentes a: construção de base para instalação de quadra esportiva (aplicação de concreto); Considerando que foram atendidos os requisitos da referida Resolução. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5794/2023	
Referência:	Processo nº F2023/099637-4	
Interessado:	Giovana De Brito Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/099637-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A profissional Engenheira Civil Giovana de Brito Silva, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210058887. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando a apresentação por parte da profissional interessada do Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços/obra registrados na ART nº 1320210058887, no qual consta descrito as ART's nºs: 1320210058882 e 1320210058928, sendo que a ART nº 1320210058928 é também referente as atividades registradas na ART nº 1320210058887, portanto caracterizando registro de atividade em duplicidade. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210058887, em nome da profissional Engenheira Civil Giovana de Brito Silva". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5795/2023	
Referência:	Processo nº F2023/089351-6	
Interessado:	Eduardo Jorge Camilo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/089351-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Eng. Civil EDUARDO JORGE CAMILO requer as baixas das ARTs n. 1320200003010; 1320200003310; 1320200006433; 1320200010787; 1320200025445; 1320200031782; 1320200063486. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200003010; 1320200003310; 1320200006433; 1320200010787; 1320200025445; 1320200031782; 1320200063486". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5796/2023	
Referência:	Processo nº F2023/089352-4	
Interessado:	Eduardo Jorge Camilo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/089352-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Eng. Civil EDUARDO JORGE CAMILO requer as baixas das ARTs n. 1320200093144; 1320200073866; 1320200104197; 1320200117541; 1320200107628. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200093144; 1320200073866; 1320200104197; 1320200117541; 1320200107628". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5797/2023	
Referência:	Processo nº F2023/089354-0	
Interessado:	Eduardo Jorge Camilo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/089354-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Eng. Civil EDUARDO JORGE CAMILO requer as baixas das ARTs n. 1320200070148; 1320200032140; 1320200053554; 1320200074702; 1320200055391; 1320200005448; 13202000 em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200070148; 1320200032140; 1320200053554; 1320200074702; 1320200055391; 1320200005448; 13202000 Quanto a ART n. 1320200017482, deverá apresentar o termo de recebimento emitido pela Prefeitura Municipal de Costa Rica". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5798/2023	
Referência:	Processo nº F2023/099953-5	
Interessado:	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/099953-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O profissional Engenheiro Civil Gabriel Gustavo Rodrigues Dobro, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230100621. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230100621, em nome do profissional Engenheiro Civil Gabriel Gustavo Rodrigues Dobro". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5799/2023	
Referência:	Processo nº F2023/099998-5	
Interessado:	Bruna Ortega Usero Castro	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/099998-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional Interessado Engenheira Civil Bruna Ortega Castro, solicita a BAIXA da ART n. 13202301033506, tendo como contratante a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS, perante os arquivos deste Conselho; Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme art. 13, da Resolução n. 1.137/2023. Considerando que a baixa da ART não exige o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução n.

1.137 de 31 de março de 2023 do Cofea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da ART n. 13202301033506 em nome do Engenheira Civil Bruna Ortega Castro, nos arquivos deste Conselho". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 542 de 19/10/2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.5800/2023	
Referência:	Processo nº F2023/100001-9	
Interessado:	Thiago Abdo Ogeda Mussury	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/100001-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " O Profissional Interessado Engenheiro Civil Thiago Abdo Ogeda Mussury, solicita a BAIXA das ARTs n. 1320230103491 e 1320230103454, tendo como contratante a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS, perante os arquivos deste Conselho; Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme art. 13, da Resolução n. 1.137/2023. Considerando que a baixa da ART não exige o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução n.

1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ARTs n. 1320230103491 e 1320230103454 em nome do Engenheiro Civil Thiago Abdo Ogeda Mussury, nos arquivos deste Conselho". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Marlon Tony Brandt, Rodrigo Thome Baptista, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa e Sinara

Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Eng. Civ. Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Coordenador Adjunto da CEECA